DECISÃO DA COMISSÃO

de 22 de Junho de 1995

relativa à aprovação de 31 propostas de acções susceptíveis de beneficiarem de um financiamento comunitário, em conformidade com a Decisão 94/445/CE do Conselho, relativa às redes telemáticas entre administrações para as estatísticas das trocas comerciais de bens entre Estados-membros (Edicom)

(95/234/CE)

A COMISSÃO DAS COMUNIDADES EUROPEIAS,

Tendo em conta o Tratado que institui a Comunidade Europeia,

Tendo em conta a Decisão 94/445/CE do Conselho, de 11 de Julho de 1994, relativa às redes telemáticas entre administrações para as estatísticas das trocas comerciais de bens entre Estados-membros (Edicom) [1] e, nomeadamente, o seu artigo 5º,

Considerando que as propostas se inscrevem no âmbito do programa de trabalho anual estabelecido para a execução do conjunto de acções previsto no artigo 1º da Decisão 94/445/CE;

Considerando que a elaboração, quantificação e aprovação deste programa de trabalho anual mereceu o parecer favorável do Comité do programa estatístico das Comunidades Europeias, instituído pela Decisão 89/382/CEE, Euratom, do Conselho [2];

Considerando que foi emitido um parecer favorável pelo Comité de estatísticas das trocas de bens entre Estados-membros, instituído pelo Regulamento (CEE) nº 3330/91 do Conselho [3], relativo às trocas de bens entre Estados-membros;

Considerando que, para as acções a efectuar de modo centralizado pela Comissão, o Comité de estatísticas das trocas de bens entre Estados-membros emitiu um parecer favorável para 14 acções de montante inferior a 200 000 ecus, dependentes do procedimento do artigo 7º da Decisão 94/445/CE e 1 acção de um montante superior a 200 000 ecus, dependente do procedimento do artigo 6º da mesma decisão;

Considerando que, para as acções descentralizadas junto dos Estados-membros, o Comité de estatísticas das trocas de bens entre Estados-membros emitiu um parecer favorável para 16 acções de montante inferior a 200 000 ecus, dependentes do procedimento do artigo 7º da decisão acima citada;

Considerando que compete à Comissão adoptar a sua decisão quanto à aprovação das propostas elegíveis para um financiamento comunitário,

ADOPTOU A PRESENTE DECISÃO:

Artigo 1º

As 31 propostas enumeradas no anexo podem beneficiar de um financiamento comunitário nos montantes indicados neste anexo.

Artigo 2º

Os Estados-membros são os destinatários da presente decisão.

Feito em Bruxelas, em 22 de Junho de 1995.

Pela Comissão

Yves-Thibault DE SILGUY

Membro da Comissão

[1] JO nº L 183 de 19. 7. 1994, p. 42.
[2] JO nº L 181 de 28. 6. 1989, p. 47.
[3] JO nº L 316 de 16. 11. 1991, p. 1.

ANEXO

(em ecus)

Título da proposta	Montante do financiamento comunitário
Acções descentralizadas :	
Contribuições para as administrações nacionais competentes, no domínio das estatísticas sobre as trocas comerciais de bens.	D 143 000 E 85 000 F 126 000 GR 82 000 IRL 60 000 L 33 000 P 67 000 UK 95 000 AT 93 000 FI 93 000 SE 93 000
Estas contribuições relacionam-se com as seguintes actividades : — análises e estudos metodológicos — promoção e distribuição de formulários electrónicos — actualização de equipamento — acções sobre a qualidade — inquéritos de percepção junto de produtores e utilizadores — participação nos trabalhos da *Task Force Edicom*	
Estudo qualitativo dos dados	55 000
Estudo sobre a simplificação da NC, ligada às possibilidades de reestruturação da codificação	35 000
Integração das versões linguísticas dos novos Estados-membros	40 000
Estudo sobre os sistemas de recolha alternativos ao INTRASTAT	60 000
Estudo sobre os movimentos especiais	60 000
Acções centralizadas :	
Concepção e coordenação das acções sobre a qualidade dos dados	60 000
Despesas de reuniões/convocação de peritos *Task Forces* e visitas de Estados-membros	100 000
Material adicional — Conjuntos de disco *Worm* ligados ao computador *Unix* suportando Comext, para arquivamento dos dados — Aumento do espaço disco	100 000
Análise de viabilidade com vista ao desenvolvimento de um sistema informatizado das propostas de alteração da NC	60 000
Assistência informática para as análises das divergências estatísticas nos exercícios de conciliação com os principais países terceiros	90 000
Assistência informática para o controlo da qualidade entre dados originários das diversas bases de dados internacionais	80 000
Melhoria da versão IDEP e estudo sobre a viabilidade de uma versão *windows*	120 000
Adaptação do CD-Rom Comext, com vista à difusão dos dados para novos países (base COMTRADE)	40 000
Suporte administrativo adicional para a gestão e administração dos projectos *Edicom*	60 000
Assistência informática no domínio das telecomunicações	60 000
Actualização dos ficheiros da nomenclatura NC, designações oficiais e textos auto-explicativos	20 000 20 000
Desenvolvimento e manutenção evolutiva Comext	800 000
Manutenção informática dos ficheiros SGML das nomenclaturas	55 000
Assistência às actividades de produção	30 000